



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.666


EMENTA: - DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARIA JOSÉ CAMPOS COSTA" A ESCOLA MUNICIPAL NO SANTO AGOSTINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - A Escola Municipal, situada à rua 1054, do Loteamento Volta Grande, no bairro Santo Agostinho, passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL ' MARIA JOSÉ CAMPOS COSTA'".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 1981.


- Aluizio de Campos Costa -
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 005/81

Autor: Vereador Sebastião Francisco Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM. 1666	FL. 08	